



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 052853192

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1084/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1257/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Subprefeitura do Campo Limpo a respeito de fatos relatados envolvendo a Praça Eduardo Ambuba.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 15/10/2021, às 14:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052853192** e o código
CRC **FA5A7FB0**.

fls. 2

Matéria DOCREC 941/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=330042>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO****Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Nossa Senhora do Bom Conselho, 59, - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP - CEP 05763-470

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003024-6**Encaminhamento SUB-CL/CPDU Nº 052834604**

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

SUB-CL/CG

Sr. Chefe de Gabinete,

Para este assunto existe o Sei 6032.2020/0002992-0, 6510.2021/0019787-4, 6510.2021/0019155-8, 6067.2021/0026021-8 e este Sei (6032.2021/0000111-4) se refere apenas a área ao lado do condomínio Mont Vert

No Sei 6032.2020/0002992-0 no doc – Sei 037826841 – a FEMESP – Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo, na folha 03 **desaconselha o uso do local para escalada, a rocha não apresenta consistência, é frágil, com alto risco de queda dos blocos, diagnóstico de geólogo segundo o documento.**

No Sei 051441109, o próprio autor diz que: **"limpamos as paredes para retirada de pedras soltas e estruturamos a rocha para possibilitar a prática de escalada"**

O Sei 6032.2020/0002992-0 já passou por diversos órgãos com o parecer de cada um.

O praticante não apresentou nenhum documento que permita tal atividade neste local.

A Praça não foi interditada e sim a Pedra para escalada, foi necessária esta atitude por segurança uma vez que o praticante continuou com as escaladas envolvendo terceiros sem a certeza se o local oferece a segurança necessária.

att



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Toniolo, Coordenador(a) Geral**, em 30/09/2021, às 10:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052834604** e o código CRC **AA781CF9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO

Chefia de Gabinete

Nossa Senhora do Bom Conselho, 59, - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP - CEP 05763-470

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003024-6

Encaminhamento SUB-CL/CG Nº 052840113

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor Procurador

Em atenção à solicitação inicial, retornamos o presente com as informações da Assessoria Jurídica e Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CPDU), desta Subprefeitura, rogando ciência e o que mais couber.

(assinado eletronicamente)

ALAN EDUARDO DO AMARAL SEBASTIÃO

Chefe de Gabinete

Subprefeitura Campo Limpo



Documento assinado eletronicamente por **ALAN EDUARDO DO AMARAL SEBASTIÃO**, Chefe de Gabinete, em 30/09/2021, às 11:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052840113** e o código CRC **212F4DFA**.